

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 127-24IN-PMG

EMPRESA: D.E.S. COSTA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **D.E.S. COSTA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 43.059.410/0001-10, com endereço comercial a Av. Messias Pereira Donato, nº 55, Anexo B, Bairro Centro, Cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, com endereço eletrônico: Diego.emerson.costa@gmail.com, neste ato representado(a) pelo Me. DIEGO EMERSON SILVA COSTA, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA Inexigibilidade nº 086-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO QUE SE REFERE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), SEUS DESDOBRAMENTOS, FASES PREPARATÓRIAS, EXECUTÓRIAS E PÓSTUMAS, CONSTITUINDO OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE ORIENTAÇÃO GUIADA E MATERIAIS DE APOIO”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 127-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Elemento: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 1500
Fonte: 1501

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA